



PROCESSO N° 1448/17

PROTOCOLO N° 14.295.490-7

PARECER CEE/CEMEP N° 33/18

APROVADO EM 20/02/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SÃO FRANCISCO DO BANDEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2721/17–Sued/Seed, de 20/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Dois Vizinhos em 11/10/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo São Francisco do Bandeira – Ensino Fundamental e Médio, município de Dois Vizinhos, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo São Francisco do Bandeira – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Linha São Francisco do Bandeira, município de Dois Vizinhos é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 3814/17, de 15/08/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 20/07/17 a 20/07/27 (fl. 178).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 1293/99, de 31/03/99, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 329/02, de 07/02/02. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial n° 4880/14, de 04/09/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 356/14, de 05/06/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 07/02/12 a 07/02/17 (fls. 165 a 173).

A Direção da instituição de ensino justificou o atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso:

(...) Vimos informar que o atraso no envio do processo de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo São Francisco do Bandeira – EFM, aconteceu em virtude da reelaboração do Projeto Político Pedagógico/Propostas Pedagógicas e o Regimento Escolar, estar acontecendo também no primeiro semestre de 2016, e dependíamos do parecer de aprovação dos referidos documentos cujas cópias deveriam estar anexas ao processo de renovação.



PROCESSO Nº 1448/17

Outro motivo, ainda, deve-se ao fato do Núcleo de Educação de Dois Vizinhos estar sem a presença de um Engenheiro Civil para realizar vistorias e emitir o Atestado de Conformidade, necessitando aguardar a disponibilidade de um Engenheiro de outro NRE. Justificamos, portanto, o protocolo do já mencionado processo não ter sido encaminhado antes dos 180 dias do vencimento do ato vigente (fl. 185).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 186)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 10 - DOIS VIZINHOS		MUNICIPIO: 0720 - DOIS VIZINHOS										
ESTAB.: 00935 - SAO FRANCISCO DO BANDEIRA, C E C-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA										
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA								
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE			2								
	BIOLOGIA			2	2	2						
	EDUCACAO FISICA			2	2	2						
	FILOSOFIA			2	2	2						
	FISICA			2	2	2						
	GEOGRAFIA			2	2	2						
	HISTORIA			2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA			2	4	3						
	MATEMATICA			3	3	4						
	QUIMICA			2	2	2						
	SOCIOLOGIA			2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23						
PD	L E M-ESPANHOL		*	4	4	4						
	L E M-INGLES			2	2	2						
PD	SUB-TOTAL			6	6	6						
	TOTAL GERAL			29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 06 DE Fevereiro DE 2018

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
DIRETORA



PROCESSO Nº 1448/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 152)

Ano	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º	28	29	22	29	15	01	02	02	01	00	05	02	01	08	01	02	03	01	00	00	20	22	18	20	14
2º	21	20	24	18	26	00	02	00	02	00	04	00	00	01	09	00	01	02	01	02	17	17	22	14	15
3º	26	18	17	22	14	00	00	00	00	01	04	01	05	03	02	03	00	00	00	00	19	17	12	19	11

1.4 Comissão de Verificação (fl. 135)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 91/16, de 06/10/16, do NRE de Dois Vizinhos, composta pelas técnicas pedagógicas: Janice Parcianello, licenciada em Matemática; Débora Castanha Derner, licenciada em Pedagogia e Rosângela Schmoller, licenciada em Educação Física, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico em 17/10/16, com parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

(...) A instituição de ensino funciona em **dualidade administrativa** com a Escola Municipal Nossa Senhora da Salete – Educação Infantil e Ensino Fundamental. O espaço físico é de propriedade do município de Dois Vizinhos, registrado sob matrícula nº 18.337, do Cartório de Registro de Imóveis do referido município.

(...) Suas dependências físicas encontram-se em **bom estado de conservação**. Possui boa iluminação natural e artificial. Sua limpeza é realizada diariamente, atendendo as exigências de saúde.

(...) Desde a última renovação do curso, algumas **melhorias** foram realizadas: reparos elétricos no prédio; reposição de vidros; conserto de computadores e impressoras; instalação do laboratório do ProInfo¹; reparos no equipamento de som; perfuração de um poço artesiano; pintura da quadra esportiva; adequação de um banheiro para portadores de necessidades especiais; construção de rampas de acesso e de muro em alvenaria; aquisição de materiais pedagógicos e de equipamentos.

(...) A instituição dispõe de 07 **salas de aulas**, com as seguintes medidas: 49,00 m², 33,00 m² e 55,00 m². Todas equipadas com TV pendrive, ventiladores, quadro-negro, mesa e cadeira do professor, armário e carteiras e cadeiras para alunos em número suficiente.

(...) Possui **laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia**, com aproximadamente 50,00 m², onde funciona também a biblioteca. Conta com balcões, pia com água encanada, estante para guardar as vidrarias e os reagentes, cortinas, banquetas, quadro-negro, computadores e demais materiais inerentes a este tipo de laboratório.

(...) A **biblioteca** divide espaço com o laboratório de Física, Química e Biologia. Está equipada com mesas, cadeiras, estantes, armários, computadores e impressora. O acervo bibliográfico é condizente à faixa etária dos alunos e encontra-se atualizado.

(...) Possui **laboratório de Informática** com máquinas completas, em bom estado de conservação, localizado num espaço de aproximadamente 49,00 m².



PROCESSO Nº 1448/17

(...) Para as atividades desportivas e recreativas, a instituição de ensino conta com uma **quadra coberta**, com aproximadamente 682,00 m², em ótimo estado de conservação. Possui ampla área livre e arborizada, sendo parte dela revestida de *paver*, em outra parte há grama; e, por fim, uma parte com terra, reservada para as atividades agroecológicas.

(...) A instituição de ensino realizou algumas adaptações no intuito de melhorar a **acessibilidade** dos alunos, tais como: rampa e corrimão proporcionando acesso à quadra poliesportiva, secretaria, laboratórios e biblioteca, e também banheiro adaptado.

(...) **Corpo Docente**, quadro à fl. 174.

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 174, corpo docente com as habilitações específicas, no entanto, dos dois professores de Filosofia, um é licenciado em Sociologia.

A Licença Sanitária emitida em 28/09/17, à fl. 179, é válida até 28/09/18. Referente ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, consta à fl. 180, o Certificado de Conformidade nº 1219, de 04/08/17, válido por 01 (um) ano a partir da data da sua emissão.

A Chefia do NRE de Dois Vizinhos, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 17/12/16, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 158).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 181 e 182)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 3211/17-CEF/Seed, de 10/10/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

O Parecer CEE/CEMEP nº 356/14, de 05/06/14, que concedeu a renovação do reconhecimento do curso, apontou à época, a falta de professor habilitado para a disciplina de Sociologia. Na solicitação atual verificou-se que a falta deste foi sanada.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresentou condições básicas de infraestrutura, recursos pedagógicos e tecnológicos para o desenvolvimento do curso.



PROCESSO Nº 1448/17

Os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, porém, dos 02 (dois) professores que atuam na disciplina de Filosofia, 01 (um) é licenciado em Sociologia.

O Colégio está inserido no Programa Escola 1000, o qual oferece condições de melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual. Participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e apresentou o Certificado de Conformidade vigente até 04/08/18. A Licença Sanitária encontra-se atualizada, com validade até 28/09/18.

O atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso ocorreu em virtude da reelaboração do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar. Outro motivo, ainda, deve-se ao fato do Núcleo de Educação de Dois Vizinhos, à época, não dispor de Engenheiro Civil para realizar vistorias e emitir o Atestado de Conformidade.

Ao processo foram apensadas (fls. 185 e 188): a justificativa referente ao atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso, a Matriz Curricular vigente e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo São Francisco do Bandeira – Ensino Fundamental e Médio, município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 07/02/17 a 07/02/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação da Licença Sanitária.

O Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos deverá assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Filosofia.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1448/17

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR.